



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

Processo nº 002124/2021-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Execução de projeto de acessibilidade – aplicação de piso tátil no pavimento térreo do TCE/RN

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2021-SG/TCE

Versam os presentes autos acerca de procedimento de dispensa de licitação que tem como objeto a contratação de serviço de colocação de piso tátil no pavimento térreo do edifício sede desta Corte de Contas, com o objetivo de atender às normas vigentes de acessibilidade, nos termos do Memorando nº 005/2021-SUSTENTAB (ev. 1). A pesquisa mercadológica foi acostada aos autos (ev. 3; fls. 2-5), e identificou a proposta da empresa CROQUI BIRO DE PLOTAGEM LTDA, CNPJ nº 02.907.030/0001-01, no valor de R\$ 15.814,65 (quinze mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos), como a de menor preço, conforme quadro da Pesquisa de Mercado (ev. 3; fl. 1). É curial ressaltar que este montante circunscreve-se à órbita do disposto no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, que se refere à situação de dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras, com pequena relevância econômica, em face da notória onerosidade de um certame licitatório, em seus distintos e específicos aspectos, razão pela qual se justifica a sua adoção. Em instrução complementar, a Coordenadoria de Orçamento e Finanças acostou o Pré-Empenho nº 36/2021 - TCE (ev. 12), informando que a dotação orçamentária específica para este processo está constando da Lei Orçamentária Anual do exercício de 2021 do Tribunal de Contas do Estado.

Desta feita, tendo em vista o que consta do processo supracitado, e considerando que se trata de hipótese prevista no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, reconheço e declaro dispensada a licitação para fins de realização de despesa em face do objeto em referência, devendo ser observada a proposta ofertada pela empresa supramencionada, no valor de R\$ 15.814,65 (quinze mil, oitocentos e catorze reais e sessenta e cinco centavos).

Natal (RN), 15 de junho de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Administração Geral

Processo nº 002124/2021-TC

Interessado: Tribunal de Contas do Estado do RN

Assunto: Execução de projeto de acessibilidade – aplicação de piso tátil no pavimento térreo do TCE/RN

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Em cumprimento ao disposto no art. 16, inciso II, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 4 de maio de 2000, e à vista do Pré-Empenho nº 36/2021 - TCE (ev. 12), informando a dotação orçamentária, declaro que a despesa pública objeto do processo em epígrafe tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária para o exercício de 2021 e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado do Rio Grande do Norte.

À Diretoria de Administração Geral para as providências cabíveis.

Natal (RN), 15 de junho de 2021.

Cleber James Teixeira Cadó
Secretário Geral